

Procuradoria

LEI Nº 4.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.969

"Autoriza a doação de uma área de terras
ao Sanatório Bezerra de Menezes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a doar uma área de terras ao SANATÓRIO BEZERRA DE MENE-
ZES, com 4.250 mts.2., situada entre as quadras 31,32,38,39,e
40, localizada no Jardim Ana Lúcia, nesta Capital.

Art. 2º - A área, objeto da presente doação se desti-
na à construção da sede social e de beneficência, ficando es-
tipulado o prazo de 3 (três) anos para o início da construção.

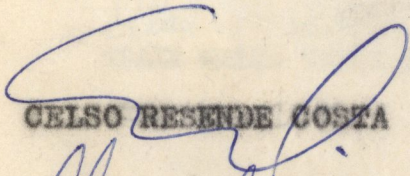
Parágrafo único - A não observância da exigência con-
tida neste artigo, importará em reversão, ao patrimônio muni-
cipal, da área doada por esta lei.

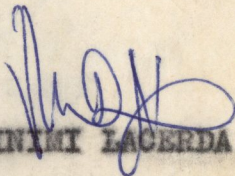
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

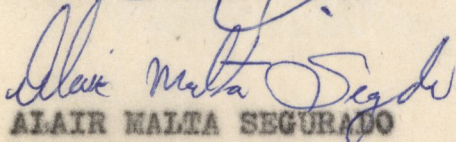
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 9 (nove) ^{de trinta}
e nove (nove) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessen-
ta e nove (1.969).


LEONINO CAIADO


CELSO RESENDE COSTA


MANOEL DINAMI LACERDA


ALAIR MALTA SEGURADO


ROBERTO GUEDES COELHO